



Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Ano XVI - Nº 816 - Matinhos, 19 de Agosto de 2016.

Atos do Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 417/2016

Súmula: Aposenta a servidora SONIA MARIA CANETTI VICENTE.

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, decreta:

Art. 1º APOSENTA a servidora SONIA MARIA CANETTI VICENTE, RG. n.º 474.284-Pr, Matrícula 15199, ocupante do cargo público de Professor, Nível D1, Classe V, por invalidez Permanente, com Provento Integral - Com Paridade, de acordo com o disposto no artigo 40, § 1º, inciso I, da CF c/c art.6º-A, da EC 41/03-Emenda 70/2012.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R\$ 1.798,64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Matinhos, 15 de agosto de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 418/2016

Súmula: Aposenta a servidora SONIA MARIA CANETTI VICENTE.

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, decreta:

Art. 1º APOSENTA a servidora SONIA MARIA CANETTI VICENTE, RG. n.º 474.284-Pr, Matrícula 3107, ocupante do cargo público de Professor, Nível D1, Classe VII, por invalidez Permanente, com Provento Integral - Com Paridade, de acordo com o disposto no artigo 40, § 1º, inciso I, da CF c/c art.6º-A, da EC 41/03-Emenda 70/2012.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R\$ 2.103,45.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Matinhos, 15 de agosto de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 420/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superavit de Arrecadação no valor de R\$ 389.575,00 (trezentos e sessenta e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1814 de 18 de Dezembro de 2015.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superavit de Arrecadação para o exercício de 2016 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 389.575,00 (trezentos e sessenta e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
07.02.08.244.105.2.019	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 5.690,00	720
07.02.08.244.105.2.019	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 875,00	720
07.02.08.244.105.2.019	3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 300,00	720
07.02.08.244.105.2.020	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 30.000,00	742
07.02.08.244.105.2.020	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.600,00	742
07.02.08.244.105.2.020	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 6.000,00	742
07.02.08.244.105.2.020	3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 2.800,00	742
07.02.08.244.105.2.021	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 403.500,00	743
07.02.08.244.105.2.021	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.350,00	743
07.02.08.244.105.2.021	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 9.000,00	743
07.02.08.244.105.2.021	3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 4.000,00	743
08.03.12.365.108.2.035	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 200.000,00	102
08.03.12.365.108.2.035	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 60.000,00	102
10.01.18.122.111.2.042	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 6.000,00	0
10.01.18.122.111.2.042	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 11.000,00	0
10.01.18.122.111.2.042	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 500,00	0

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superavit Financeiro no

valor de R\$ 389.575,00 (trezentos e sessenta e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais) nas fontes de recursos: 000, 720, 742, 743, 102.

Art. 3º - Fica alterado conforme a Lei 1789, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2016, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º - Fica alterado, conforme a Lei 1669, de Dezembro de 2013 - Lei do PPA 2014-2017, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2016.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogados as disposições em contrário.

Matinhos, 17 de agosto de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO 421/2016

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R\$ 893.000,00 (oitocentos e noventa e três mil reais) e alterar no PPA 2014/2017 e na LDO 2016 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1814 de 18 de dezembro de 2015.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2016, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 893.000,00 (oitocentos e noventa e três mil reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
03.01.02.62.103.2.007	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 20.000,00	0
03.01.02.62.103.2.007	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00	0
07.01.08.244.105.2.013	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 20.000,00	0
07.02.08.244.105.2.019	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.000,00	720
08.02.12.361.108.2.029	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 13.000,00	107
08.03.12.365.108.2.035	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 310.000,00	101
08.03.12.365.108.2.035	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 80.000,00	101
08.03.12.365.108.2.035	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 10.000,00	102
08.05.27.812.107.2.037	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 2.000,00	0
09.01.23.122.109.2.039	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 6.000,00	0
10.01.18.122.111.2.042	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 6.000,00	0
11.01.15.451.115.2.046	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 400.000,00	507
12.01.10.301.113.2.049	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 5.000,00	303
13.01.06.182.115.2.062	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 4.000,00	0
14.01.04.124.102.2.065	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 6.000,00	0

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de R\$ 893.000,00 (oitocentos e noventa e três mil reais) conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
03.01.02.62.103.2.007	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 20.000,00	0
03.01.02.62.103.2.007	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 10.000,00	0
07.01.08.244.105.2.013	3.1.90.04.00.00.00	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 20.000,00	0
07.02.08.244.105.2.019	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.000,00	720
08.02.12.361.108.2.029	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 13.000,00	107
08.03.12.365.108.2.035	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 30.000,00	101
08.03.12.365.108.2.035	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 80.000,00	101



Atos do Poder Executivo

08.03.12.365.108.2.036	3.1.90.10.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 20.000,00	101
08.03.12.365.108.2.036	3.1.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 1.000,00	101
08.03.12.365.108.2.036	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 16.000,00	101
08.03.12.365.108.2.036	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 240.000,00	101
08.03.12.365.108.2.036	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 10.000,00	102
08.05.27.912.107.2.037	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 2.000,00	0
09.01.23.122.109.2.039	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 6.000,00	0
10.01.18.122.111.2.042	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 6.000,00	0
11.01.15.401.115.2.046	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	R\$ 400.000,00	907
12.01.10.301.113.2.049	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 5.000,00	909
13.01.06.182.115.2.082	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 4.000,00	0
14.01.04.124.102.2.085	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 6.000,00	0

Art. 3º - Fica alterado o Anexo da Lei Municipal nº 1660, de 23 de Dezembro de 2013 - PPA 2014/2017, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica alterada a Lei 1769 de 03 de agosto de 2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

MATINHOS, 17 de agosto de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal		
DECRETO Nº424/2016		
O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011, decreta:		
Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, os candidatos aprovados em concurso e convocado através do Edital nº de 038/2016 de 14 de julho de 2016, para exercer o cargo público de Atendente Infantil, a saber:		
Nome	RG	CPF
MONICA PEREIRA FORTE	Nº 13.019.064-2	Nº 107.071.829-47
CAROLINE RAMOS LOPES	Nº 10.947.571-8	Nº 103.752.859-03
FRANCIELLY DALLA VECCHIA	Nº1.937.298-1	Nº 084.269.069-74
VALERIA CRISTINA FERREIRA HALISKI	Nº12.876.748-8	Nº 036.910.681-20

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 17 de agosto de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 18 de agosto de 2016

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal		
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 559/2016		
O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº1969/2016, resolve:		
CONCEDER		
A servidora EVANIR PEREIRA matrícula nº 5222/1, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2015/2016, a contar de 25 de julho a 23 de agosto de 2016.		
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 25 de julho de 2016, revogando as disposições em contrário.		
Matinhos, 20 de julho de 2016.		
EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito		

 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal		
DECRETO Nº423/2016		
O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011, decreta:		
Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, os candidatos aprovados em concurso e convocado através do Edital nº 039/2016 de 14 de julho de 2016, para exercer o cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, a saber:		
Nome	RG	CPF
SIMONI DOMINGUES DE LIMA	Nº 1.841.451-6	Nº 036.738.641-06
SUELEN CRISTINA APARECIDA RING	Nº 5.876-914	Nº045. 870.379-66
GLAUCINEIA BOGUICHEVSKI	Nº 10.762.720-0	Nº075. 569.079-61
SILVANA SAUTER	Nº 8.706.345-3	Nº063. 468.169-93

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 17 de agosto de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 18 de agosto de 2016

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal		
DECRETO Nº425/2016		
O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011, decreta:		
Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocado através do Edital nº036/2016 de 13 de junho de 2016, para exercer o cargo público de Assistente Social, a saber:		
Nome	RG	CPF
DARLENE VENANCIO DINIZ	Nº 9.257.408-3	Nº 054.789.319-18

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 17 de agosto de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 18 de agosto de 2016

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal		
PORTARIA N.º616/2016		
O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.0008027/2016, resolve.		
CONCEDER		
A Servidora LUCIANA MARA PREISCHARDT matrícula nº. 5582/4 ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais lotada na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, a contar de 01 a 30 de setembro de 2016.		
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2016, revogando as disposições em contrário.		
Matinhos, 11 de agosto de 2016.		
EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito		



Atos do Poder Executivo

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA N.617/2016

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº0683.0008301/2016, resolve.

CONCEDER

A servidora **SIMONE DIOGO DOS SANTOS MORES** matrícula nº.7495/1 ocupante do cargo comissionado de Chefe de Departamento lotada na Secretaria Municipal de Finanças 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, a contar de 15 de agosto a 13 de setembro de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 12 de agosto de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 621/2016

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista o processo nº 0683.0001617/2015:

RESOLVE:

Conceder a servidora **ROSEMIR OTILIA KALIL FADEL**, professor, matrícula 1528/8, **readaptação em outra função**, haja vista que a mesma encontra-se com restrição laboral para exercer a função do cargo acima mencionado, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial, readaptação de função, por um período de 365 (**Trezentos e Sessenta e cinco**) dias, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, realizando atividades de elaboração de programas disciplinares, elaborando e corrigindo provas, elaboração de Projetos Culturais e científicos, trabalhos administrativos, e recepção **no período de 15.08.2016 até 14.08.2017**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 15 de agosto de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 623/2016

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao ofício nº216/2016 - HNSN, resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de setembro de 2016, como segue:

MATR.	NOME	PERÍODO
6722/8	Edson R. Da Silva Freitas	2014/2015
7376/8	Eloha Dossa da S. de Almeida	2014/2015
6708/3	Marcia Espindola dos Santos	2015/2016
1484/2	Rosenilda Mesquita	2014/2015

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 16 de agosto de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 618/2016

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, e em face ao ofício nº145/2016, resolve:

SUSPENDER

A Licença Prêmio concedida ao servidor **FILIPPE WIST DOS SANTOS** na matrícula nº 2130/0 ocupante do cargo público de Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 543/2016 de 13 de julho de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 15 de agosto de 2016

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 622/2016

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista o processo nº 0683.0003861/2015:

RESOLVE:

Conceder a servidora **JULIANA GONÇALVES DOS SANTOS KIRSCHBAUR**, cargo de professor 20 horas matrícula 1369/2 e cargo de Coordenador 20 horas matrícula 6735/0, **readaptação em outra função**, haja vista que a mesma encontra-se com restrição laboral para exercer a função dos cargos acima mencionados, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial, readaptação de função, por um período de 365 (**Trezentos e Sessenta e cinco dias**), nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, realizando atividades de elaboração de programas disciplinares, elaborando e corrigindo provas, elaboração de Projetos Culturais e científicos, trabalhos administrativos, e recepção **no período de 15.08.2016 até 10.02.2017 (06 meses)**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 15 de agosto de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA N.624/2016

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº216-HNSN/2016, resolve.

CONCEDER

A Servidora **MARTA CONCEICAO S. DE GASPERI** matrícula nº.6236/7 ocupante do cargo público de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde 24 (vinte e quatro) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, a contar de 01 a 24 de setembro de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 16 de agosto de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 625/2016

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº017/2016, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº1165/08, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Período
57002	Andrea da Glória Novacki	01/08/2016 a 30/08/2016 (30 dias)
18173	Carmem do Rocio Braz Moreira	25/07/2016 a 07/09/2016 (45 dias)
68117	Caio de Góes Fontes Filho	06/08/2016 a 16/08/2016 (06 dias)
72184	Luzia de Fatima Garcia	02/08/2016 a 31/08/2016 (30 dias)
76899	Priscila Ferreira dos Santos	18/07/2016 a 16/08/2016 (30 dias)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 16 de agosto de 2016

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 627/2016

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 130/2009, e em face ao ofício 017/2016, resolve:

CONCEDER

A servidora **TATIANA HIROTA TANAKA** na matrícula nº 7861/9, ocupante do cargo público de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestação, a contar de 26 de julho de 2016 a 21 de janeiro de 2017, de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal e de conformidade com o Artigo nº 108 da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 26 de julho de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 16 de agosto de 2016

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 629/2016

O Prefeito em exercício do Município de Matinhos Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0883.0007864/2016, resolve.

CONCEDER

Ao servidor **CÉSAR FABIANO CHIQUETO** na matrícula nº 5933/1 ocupante do cargo público de Motorista D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 01 de setembro a 30 de novembro de 2016, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal nº1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente ao período de 2011 a 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 16 de agosto de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 626/2016

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº017/2016, resolve:

CONCEDER

A servidora **ROSANGELA DO ROCIO PEREIRA PROST**, matrícula nº 1717/5, ocupante do cargo público de Costureira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 05 de agosto a 03 de setembro de 2016, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de agosto de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 16 de agosto de 2016

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 628/2016

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 148/2016, resolve:

CONCEDER

A servidora **RENATA SILVESTRINI DE ANDRADE** matrícula nº6204/9 ocupante do cargo público de Técnico em Enfermagem lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 02 anos de Licença sem vencimentos, para Tratamento de Assuntos de Interesse Particular, a contar de 01 de setembro de 2016 a 31 de agosto de 2018, conforme artigo nº 114 da Lei Municipal nº 1165/2008 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 16 de agosto de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº.630/2016

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve.

CONCEDER

Ao funcionário **OSVALDO FERNANDES DE MATTOS** matrícula nº7389/0 ocupante do cargo comissionado de Diretor lotado na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, a contar de 17 de agosto a 15 de setembro de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 17 de agosto de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 16 de agosto de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 632/2016

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº147/2016 – SMS, resolve:

SUSPENDER

As Férias concedidas a servidora NATHALIA BATISTELLA, matrícula nº7492/6, ocupante do cargo público de engenheiro sanitarista lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 524 de 11 de julho de 2016; o período será retirado no mês de dezembro de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de agosto de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 17 de agosto de 2016

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA N.636/2016

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº0683.0008507/2016, resolve.

CONCEDER

A servidora **JUSSARA DE FATIMA MENDES** matrícula nº.7483/7 ocupante do cargo comissionado de Chefe de Departamento lotada na Secretaria Municipal de Turismo, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2014/2015, a contar de 01 a 30 de setembro de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 18 de agosto de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 619/2016

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal 1165/2008 e considerando o decreto regulamentar nº 066/2015, resolve:

REVOGAR

Do servidor APARECIDO BATISTA DO A. ROSA, matrícula nº 1382/0, Adicional de Insalubridade, no percentual de 40% (**quarenta por cento**), lotado na Secretaria Municipal de Secretaria de Meio Ambiente, Hab., Habitação, Assuntos Fund., Agricultura e Pesca;

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 08 de agosto de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 15 de agosto de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA N.635/2016

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº0683.0007881/2016, resolve.

CONCEDER

A servidora **CLAUDIA ADRIANA BONASSOLI LEAL** matrícula nº.5968/9 ocupante do cargo comissionado de Chefe de Departamento lotada no Gabinete Municipal 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, a contar de 01 a 30 de setembro de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 17 de agosto de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA N.637/2016

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº0683.0008510/2016, resolve.

CONCEDER

Ao servidor **MARCO ANTONIO FELISBERTO** matrícula nº.7512/4 ocupante do cargo comissionado de Chefe de Departamento lotada na Secretaria Municipal de Turismo, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2014/2015, a contar de 01 a 30 de setembro de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 18 de agosto de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 620/2016

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal 1165/2008 e considerando o decreto regulamentar nº 065/2015, resolve:

REVOGAR

Da servidora **KARINA FABRIS** matrícula nº 7355/5, Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% (**vinte por cento**), lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social;

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 08 de agosto de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 15 de agosto de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 638/2016

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal 1165/2008 e considerando o decreto regulamentar nº 065/2015, resolve:

REVOGAR

Da servidora **RENATA SILVESTRINI DE ANDRADE**, matrícula nº 6204/9, Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 18 de agosto de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

Ref.: Edital de Licitação - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 047/2014 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração de Termo Aditivo ao CONTRATO N.º 088/2014 - PMM, firmado com a empresa CENTRAL SERVER INFORMÁTICA LTDA, conforme DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 047/2014 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROVEDOR DE HOSPEDAGEM DO SITE DO MUNICÍPIO DE MATINHOS, prorrogando o prazo por 12 (doze) meses, no valor de R\$ 946,80 (novecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 15 de agosto de 2016.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$205.450,53 (duzentos e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos). O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 18 de agosto de 2016

Janete de Fátima Schmitz
Presidente da Comissão Permanente de Licitação Pública

Ref.: Edital de Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2015 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2016 - PMM, firmado com a empresa SINCO - SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 77.046.464/0001-63, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DEMARCAÇÃO DE VIAS E INSTALAÇÃO DE PLACAS E TACHÕES DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, no valor de R\$ 29.075,00 (vinte e nove mil e setenta cinco reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 16 de agosto de 2016.

Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2016 - PMM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRAIS DE GÁS, INSTALAÇÃO DE PONTOS ELÉTRICOS E ÍTENS DE SINALIZAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO DOS PLANOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NAS ESCOLAS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 13 de setembro de 2016, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/ 3971-6012/3971-6140 e fax: (41) 3971-6013.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2016 - PMM
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18 e, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014 E LEI MUNICIPAL 12.222/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PROJETOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com as características e especificações constantes deste Edital.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 08 de setembro de 2016, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012 / 3971-6140 e fax: (41) 3971-6013.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 13:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$21.379,00 (vinte e um mil, trezentos e setenta e nove reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 18 de agosto de 2016

Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira



Atos do Poder Executivo

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 101/2016 - PMM EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18 e, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014 E LEI MUNICIPAL 12.222/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TERMÔMETROS INFRAVERMELHOS E DIGITAIS PARA USO EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, com as características e especificações constantes deste Edital.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 09 de setembro de 2016, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012 / 3971-6140 e fax: (41) 3971-6013.
As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 13:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$7.256,70 (sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos).
O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 18 de agosto de 2016

Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira

CANCELAMENTO DE ITENS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 114/2016 - PMM
PROCESSO N.º 133/2016 - PMM
O MUNICÍPIO DE MATINHOS torna público o cancelamento dos itens 238, 239 e 240, referente o Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 114/2016 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, em face de ter ocorrido um equívoco na classificação dos mesmos estando com valores acima do edital e por não haver mais propostas classificadas.

Matinhos, 18 de agosto de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito de Matinhos

COMUNICADO DA SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2016 - PMM PROCESSO N.º 131/2016 - PMM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA, conforme Edital.

A Comissão Permanente de Licitação, consoante ato de designação Decreto n.º 235/2016, de 06/04/2016, COMUNICA as empresas participantes da TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2016 - PMM, que realizará sessão pública para abertura dos ENVELOPES N.º 02 - PROPOSTA DE PREÇOS no dia 19/08/2016 às 09:00 horas.

Matinhos, 15 de agosto de 2016.

Janete de Fátima Schmitz
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A Pregoeira no uso de suas atribuições legais, designada sob Decreto n.º 236/2016 de 06/04/2016, RETIFICA as especificações do Edital PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 094/2016 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PARA ATENDER ESTABELECIMENTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme abaixo, PRORROGANDO a data de abertura do certame para o dia 06/09/2016 às 14:00 HORAS.

ALTERAR NO ITEM ANEXO I - PROJETO BÁSICO - CAMPO "ESPECIFICAÇÃO"

Item 01: No campo "ESPECIFICAÇÃO": ONDE SE LÊ: "Conjunto composto de 05 (cinco) Papeleiras DIN (cód. 23010001) com 50 litros";

LEIA-SE: "Conjunto de lixeiras para coleta seletiva externa, composto de 05 (cinco) papeleiras com 50 litros e suporte metálico em aço galvanizado a fogo, com adesivos para identificação dos resíduos a serem separados, conforme Resolução Conama n. 275/2001.

Papeleiras fabricadas pelo processo de injeção de alta pressão em polietileno de alta densidade (PEAD) 100% virgem e aditivado contra ação dos raios ultravioleta (UV); paredes com espessura mínima de 3mm (três milímetros); tampa frontal estilo boca de lobo com placa metálica para apagar cigarros;

ferragem traseira para fixação no suporte em chapa metálica galvanizada a fogo; superfícies internas polidas e cantos arredondados. Produto em conformidade com a norma DIN 30.713".

EXCLUIR:

Retira-se de todo o texto do campo "CARACTERÍSTICAS".

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 13:45 horas no Departamento de Protocolo, conforme edital.

Matinhos, 15 de agosto de 2016.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 094/2015-PMM
PROCESSO N.º 157/2015 - PMM
O MUNICÍPIO DE MATINHOS torna público que a empresa MINERAÇÃO NOVA PRATA LTDA, inscrita no CNPJ N.º 82.514.795/0001-10, fica impedida de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 01 (um) ano, por infringir o Art.7º da Lei n.º 10.520/02 (apresentar documentação falsa exigida para o certame), referente ao processo epigrafado.

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se.

Matinhos, 15 de agosto de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

CONVITE

O Prefeito Municipal convida toda a população Matinhense para, juntamente com os Excelentíssimos Senhores Vereadores, participar da Audiência Pública sobre a elaboração da Lei Orçamentária Anual para 2017 e as devidas adequações para o LDO/2017 e Plano Plurianual 2014/2017, a realizar-se no dia 20 de setembro de 2016 às 17:15 horas, no Auditório Pastor Vicente Matias Lourenço na Prefeitura Municipal de Matinhos.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo

**CANCELAMENTO DE EXTRATO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2015 - P/M
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 441/2015 - P/M
PROCESSO Nº 230/2015
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DENTORA DA ATA: MARA TEREZINHA MOREIRA - EPP
CNPJ N.º 82.166.605/0001-30
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	04 Secretaria M. de Administração		
Unidade:	04.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Prog:	04.122.0102.2010		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
Reduzido: 244	Categoria Econ:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	251	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	07 Secretaria M. de Assistência Social		
Unidade:	07.01 Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Funcional Prog:	08.244.0105.2013		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Reduzido: 490	Categoria Eco:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	501	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social		
Funcional Prog:	08.243.0105.2016		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa de Erradicação Infantil - PETI		
Reduzido: 679	Categoria Econ:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	682	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	935		
Funcional Prog:	08.244.0105.2020		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CRAS		
Reduzido: 889	Categoria Econ:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3997	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	934		
Funcional Prog:	08.244.0105.2019		
Projeto/Atividade:	Manutenção de Centro Profissionalizante CCP		
Reduzido: 812	Categoria Econ:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	814	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	719		
Reduzido: 820	Categoria Eco:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3998	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	935		
Funcional Prog:	08.244.0105.2021		
Projeto/Atividade:	Manutenção do CREAS		
Reduzido: 3747	Categoria Econ:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3999	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	719		
Reduzido: 942	Categoria Econ:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4000	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	935		
Unidade:	07.03 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
Funcional Prog:	08.243.0105.6004		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Casa Lar		
Reduzido: 1052	Categoria Econ:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1057	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Prod. de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade:	08.01 Gabinete do Secretário		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Prog:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1372	Categoria Econ:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1385	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	103		
Reduzido: 1396	Categoria Econ:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1409	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 1424	Categoria Econ:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1432	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização

Fonte de Recurso:	107		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
Funcional Prog:	12.365.0108.2034		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil		
Reduzido: 1681	Categoria Econ:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1691	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	103		
Reduzido: 1699	Categoria Econ:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1707	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 1716	Categoria Econ:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1725	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	107		
Secretaria:	09 Secretaria M. de Turismo e Desenvolvimento Econômico		
Unidade:	09.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Prog:	23.122.0109.2039		
Projeto/Atividade:	Manutenção e Apoio ao Turismo		
Reduzido: 2020	Categoria Econ:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2030	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	10 Secretaria de Meio Ambiente, Hab., As. Fund., Agric. e Pesca		
Unidade:	10.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Prog:	18.122.0111.2042		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 2172	Categoria Econ:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2184	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	11 Secretaria de Obras e Planejamento Urbano		
Unidade:	01.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Prog:	15.451.0115.2047		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 2432	Categoria Econ:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2441	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 2485	Categoria Econ:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4001	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	511		
Secretaria:	12 Secretaria M. de Saúde		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Prog:	10.301.0113.2050		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde		
Reduzido: 2753	Categoria Econ:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2763	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 2777	Categoria Econ:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2785	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	495		
Funcional Prog:	10.304.0114.2056		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Vigilância em Saúde		
Reduzido: 3095	Categoria Econ:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3097	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.301.0113.2049		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 2627	Categoria Econ:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2643	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Prog:	10.302.0113.2055		
Projeto/Atividade:	Ações de Média e Alta Complexidade		
Reduzido: 2945	Categoria Econ:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2953	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	303		
Secretaria:	13 Secretaria M. de Defesa Social e Antidrogas		
Unidade:	13.01 Defesa Social e Anti Drogas		
Funcional Prog:	06.182.0115.2062		
Projeto/Atividade:			
Reduzido: 3173	Categoria Econ:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3183	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	515		
Unidade:	13.02 Unidade do Corpo de Bombeiros - Matinhos		
Funcional Prog:	06.182.0155.2064		
Projeto/Atividade:	Administração dos Recursos do FUIREBOM		
Reduzido: 3260	Categoria Econ:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3271	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	515		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	E SPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
46	20	UND	Escova para unha	Duplas	1,62	32,40
					TOTAL	R\$32,40

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2015

Eduardo Antônio Dalromo
Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS			
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2016 – PMM			
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2016 - PMM			
PROCESSO Nº 058/2016			
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS			
DETENTORA DA ATA: CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI - M			
CNPJ N.º 18.499.902/0001-80			
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:			
Secretaria:	04 Secretaria Municipal de Administração		
Unidade:	04.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	04.122.0102.2010		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
Reduzido: 331	Categoria Econômica:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	362	3.3.90.39.78.99	Limpeza e Conservação dos Demais Setores da Administração
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	07 Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade:	07.01 Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Funcional Programática:	08.244.0105.2013		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Reduzido: 599	Categoria Econômica:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	628	3.3.90.39.78.99	Limpeza e Conservação dos Demais Setores da Administração
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social		
Funcional Programática:	08.243.0105.2016		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa de Erradicação Infantil - PETI		
Reduzido: 805	Categoria Econômica:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	4250	3.3.90.39.78.99	Limpeza e Conservação dos Demais Setores da Administração
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2019		
Projeto/Atividade:	Manutenção de Centro Profissionalizante CCP		
Reduzido: 984	Categoria Econômica:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	4251	3.3.90.39.78.99	Limpeza e Conservação dos Demais Setores da Administração
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2020		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CRAS		
Reduzido: 1080	Categoria Econômica:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	4252	3.3.90.39.78.99	Limpeza e Conservação dos Demais Setores da Administração
Fonte de Recurso:	934		
Funcional Programática:	08.244.0105.2021		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CREAS		
Reduzido: 1179	Categoria Econômica:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	4253	3.3.90.39.78.99	Limpeza e Conservação dos Demais Setores da Administração
Fonte de Recurso:	935		
Unidade:	07.03 Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente		
Funcional Programática:	08.243.0105.6004		

Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Casa Lar		
Reduzido: 1314	Categoria Econômica:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	1325	3.3.90.39.78.99	Limpeza e Conservação dos Demais Setores da Administração
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	07.04 Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos		
Funcional Programática:	08.241.0105.2022		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Convivência dos Idosos		
Reduzido: 1351	Categoria Econômica:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	4254	3.3.90.39.78.99	Limpeza e Conservação dos Demais Setores da Administração
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade:	08.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	12.361.0108.2024		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria da Educação		
Reduzido: 1476	Categoria Econômica:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	1511	3.3.90.39.78.01	Limpeza e Conservação da Rede Escolar
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Programática:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1773	Categoria Econômica:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	4255	3.3.90.39.78.01	Limpeza e Conservação da Rede Escolar
Fonte de Recurso:	103		
Reduzido: 1796	Categoria Econômica:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	1823	3.3.90.39.78.01	Limpeza e Conservação da Rede Escolar
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral do Educação Infantil		
Funcional Programática:	12.365.0108.2034		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches		
Reduzido: 2108	Categoria Econômica:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	2131	3.3.90.39.78.01	Limpeza e Conservação da Rede Escolar
Fonte de Recurso:	103		
Reduzido: 2133	Categoria Econômica:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	2157	3.3.90.39.78.01	Limpeza e Conservação da Rede Escolar (Setores)
Fonte de Recurso:	104		
Funcional Programática:	12.365.0108.		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré-Escola		
Reduzido: 2302	Categoria Econômica:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	4256	3.3.90.39.78.01	Limpeza e Conservação da Rede Escolar
Fonte de Recurso:	103		
Reduzido: 2303	Categoria Econômica:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	4257	3.3.90.39.78.01	Limpeza e Conservação da Rede Escolar (Setores)
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.04 Coordenação das Atividades da Cultura		
Funcional Programática:	13.391.0106.2036		



Atos do Poder Executivo

Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Cultura		
Reduzido: 2333	Categoria Econômica:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	4258	3.3.90.39.78.99	Limpeza e Conservação dos Demais Setores da Administração
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	08.05 Coordenação das Atividades de Esportes		
Funcional Programática:	27.812.0107.2037		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades Esportivas		
Reduzido: 2390	Categoria Econômica:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	4255	3.3.90.39.78.99	Limpeza e Conservação dos Demais Setores da Administração
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	09 Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico		
Unidade:	09.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	23.122.0109.2039		
Projeto/Atividade:	Manutenção e Apoio ao Turismo		
Reduzido: 2504	Categoria Econômica:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	2535	3.3.90.39.78.99	Limpeza e Conservação dos Demais Setores da Administração
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	12 Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.302.0113.2055		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3590	Categoria Econômica:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	3611	3.3.90.78.02.00	Limpeza e Conservação da Saúde Pública (Setores)
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.301.0113.2050		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde		
Reduzido: 3367	Categoria Econômica:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	3382	3.3.90.78.02.00	Limpeza e Conservação da Saúde Pública (Setores)
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.301.0113.2049		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3221	Categoria Econômica:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	3257	3.3.90.78.02.00	Limpeza e Conservação da Saúde Pública (Setores)
Fonte de Recurso:	303		
Secretaria:	13 Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas		
Unidade:	13.01 Defesa Social e Antidrogas		
Funcional Programática:	06.182.0115.2062		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria da Defesa Social		
Reduzido: 3832	Categoria Econômica:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	3857	3.3.90.39.78.99	Limpeza e Conservação dos Demais Setores da Administração
Fonte de Recurso:	000		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	61.000	MF	Desratização, para eliminação e controle de ratos e ratas, com distribuição de iscas ou comedouros em área não superior a 20m² cada unidade.	0,67	40.870,00
02	61.000	MF	Desinsetização, para eliminação e controle de insetos rasteiros e voadores.	0,44	26.840,00
03	51.000	MF	Descupinização de forros, estruturas de madeira em telhados, móveis, portas e prateleiras.	0,63	32.130,00
			TOTAL		R\$99.840,00

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2016.

Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal

N.º 046/2016 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, para comparecer, na Escola Municipal Francisco dos Santos Junior, sala 16, sito na rua Rio Negro, s/n Tabuleiro - Matinhos -Paraná, para **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**.

Data	Hora	Hora	Nome	Cargo
15/08/2016	09:00h	13:30h	DARLENE VENANCIO DINIZ	ASSISTENTE SOCIAL
15/08/2016	09:00h	13:30h	GLAUCINEIA BOGUCHESKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
15/08/2016	09:00h	13:30h	SILVANA SAUTER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
15/08/2016	09:00h	13:30h	SIMONI DOMINGUES DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
15/08/2016	09:00h	13:30h	SUELEN CRISTINA APARECIDA RING	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
15/08/2016	09:00h	13:30h	LUCIMAR ALVES NUNES	COZINHEIRO/MERENDEIRA
15/08/2016	09:00h	13:30h	CAROLINE LOPES RAMOS	ATENDENTE INFANTIL
15/08/2016	09:00h	13:30h	FRANCIELLY DALLA VECCHIA	ATENDENTE INFANTIL
15/08/2016	09:00h	13:30h	MONICA PEREIRA FORTE	ATENDENTE INFANTIL
15/08/2016	09:00h	13:30h	SUELEN THAIS PEDROTTI	ATENDENTE INFANTIL
15/08/2016	09:00h	13:30h	VALERIA CRISTINA FERREIRA HALISKI	ATENDENTE INFANTIL

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:

1.1 - Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.

1.2 - A declaração falsa ou inexacta de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

1.3 - Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Psicológica por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

1.4 Para ingresso na sala da Avaliação Psicológica o candidato deverá apresentar o original de documentos oficial de identidade.

1.5 - Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Matinhos, 11 de agosto de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito



Atos do Poder Executivo

EDITAL 047-2016 DE RESULTADO FINAL DOS EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com os editais nº001 e 003/2015, Divulgam o resultado final da **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**, e do **EXAME ADMISSIONAL** referente 3º etapa do Concurso Público, e Comunica a todos os classificados que compareçam na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, sito a Rua da Fonte nº 331, Centro, Matinhos, Paraná, dia 17/08/2016 às 09h00min para assinatura do Termo de Posse.

Para abertura de conta junto ao Banco trazer cópias da cédula de identidade, CPF e Comprovante de residência.

NOME	CARGO	Resultado
CAROLINE LOPES RAMOS	ATENDENTE INFANTIL	APTA
CASSIA REGINA GOMES SOARES	COZINHEIRO/MERENDEIRA	INAPTA
CELSIA MARIA NECKEL DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INAPTA
DARLENE VENANCIO DINIZ	ASSISTENTE SOCIAL	APTA
FRANCIJELLY DALLA VECCHIA	ATENDENTE INFANTIL	APTA
GLAUCINEIA BOGUCESKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	APTA
LUCIMAR ALVES NUNES	COZINHEIRO/MERENDEIRA	INAPTA
MONICA PEREIRA FORTE	ATENDENTE INFANTIL	APTA
SILVANA SAUTER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	APTA
SIMONI DOMINGUES DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	APTA
SUELEN CRISTINA APARECIDA RING	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	APTA
VALERIA CRISTINA FERREIRA HALUSKI	ATENDENTE INFANTIL	APTA

Matinhos, 16 de agosto de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito

N. 048-2016 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PARA REALIZAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, para comparecer a **PERÍCIA MÉDICA** que será realizada na sala anexa a Agência do Trabalhador, localizada na Avenida do Canal nº 102, Centro, Matinhos, Paraná.

DATA	HORA	NOME	CARGO
19-08-2016	15h30min	MARIA IVONE DA SILVA ROSA LOVATO FRANCO	ATENDENTE INFANTIL
19-08-2016	15h30min	ALINE OSHIRO	ATENDENTE INFANTIL
19-08-2016	15h30min	FLAVIA DA SILVA BENTO	ATENDENTE INFANTIL
19-08-2016	15h30min	NELCIANY CALIXTO DO AMARAL ROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
19-08-2016	15h30min	GILMAR GOMES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
19-08-2016	15h30min	DANIEL SEVERINO LUIZ NETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

1.0- Será considerado **ELIMINADO** o candidato que:

1.1- Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.

1.2 - A declaração falsa ou inexacta de dados constantes da Ficha Médica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

1.3 - Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Psicológica por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

1.4 Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar o original de documento oficial de identidade.

1.5 - Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Matinhos, 18 de agosto de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito



Atos do Poder Executivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº049/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº. 014/2015 a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO deste Edital, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 13.5 do Edital nº. 001/2015.

Os Candidatos convocados para a nomeação terão o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias da publicação do Edital de chamamento no Diário Oficial do Município, e no site oficial do município para se apresentarem, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.

Os documentos deveram ser entregue, no dia 05 de setembro de 2016 às 13h30min no auditório da prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão nº22, centro.

Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de 19/08/2016 a 05/09/2016 conforme item 14 do edital nº001/2015.

NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:

- Cédula de Identidade;
- CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- PIS/PASEP;
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- Certificado de Reservista (sexo masculino);
- Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
- Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco Anos, da Justiça Federal no site www.jfpr.gov.br, Estadual Endereço: Rua Máximo João kopp 274 bloco 02- Santa Cândida Curitiba /PR, Municipal junto ao fórum da comarca onde reside;
- Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o Caso.
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
- Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;

l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;

m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);

n) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;

o) Declaração do último emprego.

o) Comprovante de endereço.

1.1 O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, no dia 05 de setembro de 2016 os quais correrão às suas expensas;

2.2 a avaliação psicológica será realizada pelo Município;

2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta) dias exames laboratoriais e a data do exame médico:

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais Feminino.

a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;

b) Acuidade Visual;

c) Audiometria Ocupacional;

d) Hemograma Completo;

e) Parcial de Urina;

F) Rx de Coluna lombo-sacra;

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.

2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.

2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.

2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:

2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;

2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.

2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.

2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.

2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura nº001/2015.

2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e a análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.

2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

2.15 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	ANITALLY REGINA FERRARRI OSOLINSKI	37º	CMEI GIGI BONATTO
	JESSICA APARECIDA MACHADO GONÇALVES	38º	CMEI JOSÉ WIGANDÓ MENDES

Matinhos, 19 de agosto de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.050/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº. 016/2015 a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO deste Edital, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 14 do Edital nº. 003/2015.

Os Candidatos convocados para a nomeação terão o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias da publicação do Edital de chamamento no Diário Oficial do Município, e no site oficial do município para se apresentarem, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.

Os documentos deveram ser entregue, no dia 05 de setembro 2016 às 13h30min no auditório da prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão nº22, centro.

Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de 19/08/2016 a 05/09/2016 conforme item 14 do edital nº003/2015.

NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:

- Cédula de Identidade;
- CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- PIS/PASEP;
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- Certificado de Reservista (sexo masculino);
- Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
- Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco Anos, da Justiça Federal no site www.jfpr.gov.br, Estadual Endereço: Rua Máximo João kopp 274 bloco 02- Santa Cândida Curitiba /PR, Municipal junto ao fórum da comarca onde reside;
- Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o Caso.
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
- Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
- Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da

declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;

- 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
- Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
- Declaração do último emprego.
- Comprovante de endereço.

1.1 O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, no dia 05 de setembro de 2016 os quais correrão às suas expensas;

2.2 a avaliação psicológica será realizada pelo Município;

2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)

Cargo Cozinheiro/Merendeira

- Consulta Ocupacional;
- Acuidade Visual;
- Audiometria Ocupacional;
- Hemograma Completo;
- Parcial de Urina;
- Rx de Coluna lombo-sacra;

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.

2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.

2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.

2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:

2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;

2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.

2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.

2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.

2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura nº003/2015.

2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, o candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.

2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

2.15 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
COZINHEIRO MERENDEIRA	JEAN CARLOS CORDEIRO	24*	CMEI GIGI BONATTO
	CELIA REGINA FABIANO	25*	CMEI GIGI BONATTO
	SIMONE TEREZA SEGAN DE BRITO	26*	CMEI JOSE WIGANDO MENDES
	ANGELA MARIA SILVA VIEIRA	27*	CMEI JOSE WIGANDO MENDES

Matinhos, 19 de agosto de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



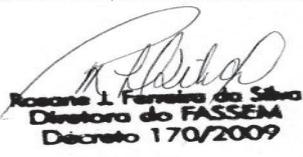
Atos do Poder Executivo

Balço Patrimonial					
ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	2.417.465,51	2.196.242,21	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.417.465,51	2.196.242,21	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A P	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	2.417.465,51	2.196.242,21	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	0,00	0,00
IMOBILIZADO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DIFERIDO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS	0,00	0,00
			PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
			OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A P	0,00	0,00
			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
			EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
			EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	0,00	0,00
			FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO - INTERNO	0,00	0,00
			FORNECEDORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
			FORNECEDORES NACIONAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
			FORNECEDORES ESTRANGEIROS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.417.465,51	2.196.242,21
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	1.728.249,59	1.728.249,59
			PATRIMÔNIO SOCIAL	1.728.249,59	1.728.249,59
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	689.215,92	467.992,62
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-6.245.052,97	-5.120.110,47
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-6.245.052,97	-5.120.110,47
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	6.934.268,89	5.588.103,09
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	6.934.268,89	5.588.103,09
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
			LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	0,00
TOTAL	2.417.465,51	2.196.242,21	TOTAL	2.417.465,51	2.196.242,21

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	
ATIVO (I)			
ATIVO FINANCEIRO	2.417.465,51	2.196.242,21	
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	
PASSIVO (II)			
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00	
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	2.417.465,51	2.196.242,21	

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00	
Direitos Conventados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00	
Direitos Contratuais	0,00	0,00	
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00	
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00	
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00	
Obrigações contratuais	0,00	0,00	
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00	
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00	

Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS



Rosane J. Ferreira da Silva
Diretora do FASSEM
Decreto 170/2009



Delair Alves de Camargo
Secretário de Controle Interno
CRC-PR 046588/10-5



Bernardo Antonio Orzenn Waess
CRC Nº PR 889057/0-7



Atos do Poder Legislativo

ATA DA SESSÃO SOLENE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 7º PERÍODO LEGISLATIVO DA 11ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 15 DE JULHO DE 2016, PARA ENTREGA DE TÍTULOS DE CIDADÃO HONORÁRIO E BENEMÉRITO.

COMPOSIÇÃO: Presidente - BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA; Vice-Presidente RENATO PEREIRA DA SILVA; e demais Vereadores: ARI ANTONIO ALVES SOBRINHO; GERSON DA SILVA JUNIOR; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MARCOS ANTONIO PODBEVSEK E SANDRO MOACIR BRAGA. Início 18:00 horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a Sessão Solene para entrega dos títulos de Cidadãos Honorários e Beneméritos da cidade de Matinhos aos senhores: Sr. Davi Viana; Sr. José Carlos Viana; Sr. Fernando Luiz Roza e Sr. Alfredo Jacinto da Silva. O Sr. Presidente solicita ao vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte que faça a leitura das escrituras sagradas. O Sr. Presidente convida o Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte para que o mesmo conduza os homenageados: Davi Viana e José Carlos Viana até a Mesa dos trabalhos para tomar assento. Em seguida, o Sr. Presidente convida o Vereador Gerson da Silva Junior para que o mesmo conduza o representante da família do homenageado: Fernando Luiz Roza até a Mesa dos trabalhos para tomar assento. Em ato contínuo, o Sr. Presidente convida o Vereador Marcio Ari Antonio Alves Sobrinho para que o mesmo conduza o homenageado: Alfredo Jacinto da Silva até a Mesa dos trabalhos para tomar assento. O Sr. Presidente solicita a secretária que faça a leitura dos currículos dos homenageados. Feita a leitura, o Sr. Presidente convida o Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte, autor do projeto de Lei que concede título de cidadão benemérito aos Srs. Davi Viana e José Carlos Viana, a fazer a entrega

desta homenagem. Feita a entrega, fez uso da palavra o Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte. Em seguida, o Sr. Presidente convida o Vereador Gerson da Silva Junior, autor do projeto de Lei que concede título de cidadão honorário ao Sr. Fernando Luiz Roza, a fazer a entrega desta homenagem, a qual foi recebida pelo seu representante, Sr. Simão Nicanor de Souza. Dando continuidade, o Sr. Presidente convida o Vereador Ari Antonio Alves Sobrinho, autor do projeto de Lei que concede título de cidadão honorário ao Sr. Alfredo Jacinto da Silva, a fazer a entrega desta homenagem. Fez uso da palavra o Vereador Ari Antonio Alves Sobrinho. Realizadas as entregas das homenagens, o Sr. Presidente convida os homenageados e aos vereadores proponentes das homenagens a fazerem uso da palavra. Fizeram uso da palavra os homenageados: Davi Viana e José Carlos Viana, os Vereadores Marcio Fabiano Mesquita Duarte, Gerson da Silva Junior e Ari Antonio Alves Sobrinho. Fez uso da palavra ainda o homenageado: Alfredo Jacinto da Silva. Em seguida o Sr. Presidente deixa a palavra livre aos demais vereadores. Fizeram uso da palavra os vereadores Renato Pereira da Silva, Marcos Antonio Podbevsek e Sandro Moacir Braga. Fez ainda uso da palavra o Sr. Presidente, Ver. Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira. Terminadas as formalidades e não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 15 de julho de 2016.

BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA

Presidente

RENATO PEREIRA DA SILVA

Vice-Presidente



Câmara Municipal de
Matinhos
Estado do Paraná

COMUNICA

Que as sessões ordinárias do Poder Legislativo Municipal, acontecem, às 20 horas, todas as segundas-feiras, no Plenário da Câmara Municipal.

Maiores Informações pelo fone 3453-3131

Rua Albano Muller, 47 - Centro - Matinhos - Paraná



Lei de Responsabilidade Fiscal

Mudou o Jeito de Administrar!

A Prefeitura PODE e DEVE:

- Prestar contas à população, ao Legislativo e aos Tribunais de Contas
- Pagar somente despesas de interesse coletivo
- Gastar no máximo, 54% com pessoal do Executivo
- Gastar no máximo, 6% com pessoal do Legislativo
- Cobrar em dia todos os impostos definidos em Lei
- Realizar somente obras e ações que estejam previstas em Lei
- Remeter ao Legislativo Estimativa de Receita e Despesas
- Criar cargos em Comissão somente para, chefia e assessoramento

A Prefeitura NÃO PODE e NÃO DEVE:

- Aumentar despesas sem aumento de arrecadação
- Gastar além do que arrecada
- Pagar passagens, consultas, exames e medicamentos fora dos Programas
- Contratar pessoal sem concurso público
- Emprestar veículos - automóveis, caminhões e ônibus - para viagens particulares. Inclusive para Entidades
- Colocar Máquinas do Poder Público a serviço de particulares
- Repassar verbas, combustíveis, pessoal ou auxílios para outros Órgãos Governamentais ou Entidades sem Lei ou Convênio
- Conceder descontos ou isenção de impostos, taxas ou qualquer outro tributo de sua competência
- Concluir o mandato com contas vencidas a pagar. (Fornecedores e salários)

**A pena pelo não cumprimento da Lei 101/2000
pode chegar até 4 anos de prisão.**